TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes profissionais, vestimentas especiais, equipamentos de proteção coletiva e acessórios de segurança destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias, Fundos Municipais e entidades vinculadas ao Município de São Joaquim/SC.

Fundamento legal: § 1° do art. 86 da Lei n. 14.133/2021.

Justificativa: As peculiaridades do objeto demonstram que o Município de São Joaquim é o único contratante, destinando-se exclusivamente ao atendimento das suas próprias demandas. Conforme o § 1° do art. 86 da Lei n. 14.133/2021, a publicação da Intenção de Registro de Preços (IRP) é dispensável quando não há participação de outros órgãos ou entidades na contratação. Além disso, a não publicação da IRP se justifica pela necessidade de garantir maior celeridade ao procedimento licitatório, evitando atrasos decorrentes da adesão de outros entes e a consequente complexidade administrativa no gerenciamento da Ata de Registro de Preços. Caso o registro de preços fosse aberto a outros participantes, os fornecedores precisariam ampliar sua estrutura operacional, o que poderia impactar os custos, tornando a contratação menos vantajosa para o Município e reduzindo a competitividade do certame. Diante disso, a Prefeitura Municipal de São Joaquim opta pela não publicação do aviso de intenção de registro de preços, garantindo maior eficiência e economicidade ao processo.

São Joaquim-SC, 11 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAMON PEREIRA ANDRADE
Data: 13/11/2026 14:47:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Ramon Pereira Andrade